



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 412/2024, de 08 de julho de 2024.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 1234/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Medianeira/PR, a seguir:

I - Representantes Governamentais:

- a) Substituir representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular – Claires Salete Ziglioli por **Marcela Luiza Simionato**;
- b) Substituir representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Titular – Gabrieli Gonçalves dos Santos Furmann por **Flávio Fagundes Vieira**;
- c) Substituir representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Suplente – Samara de Souza Pereira por **Roseli Spielmann**;
- d) Substituir representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular – Jean Carlo Rossa por **Josemar Merquides Gabbi** e Suplente – Juliane de Matos por **Scharleston Schmoller**.

II - Representantes Não Governamentais:

- a) Substituir representante do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR: Suplente – Anderson de Ávila por representante da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF: **Eliseu Portela**;
- b) Substituir representantes da Sociedade Filantrópica Semear: Titular – Fábio Daniel Ribeiro da Silva por **Deise Caroline Nunes** e Suplente – Amauri Antonio Mossmann por **Karine Vogt**;
- c) Substituir representante da Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI: Suplente – Viviane Cristine Bonfim Birão por **Flaviano Oparacz**;
- d) Substituir representante da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano: Suplente – Eduardo Franco Douglas Oliveira por **Viviane Cristine Bonfim Birão**.

Art. 2º Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, conforme estabelece a Lei nº 1234/2024.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será conforme o Decreto nº 627/2022, atendendo o disposto na Lei nº 1234/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de julho de 2024.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Antônio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social